PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

027

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº ~~025~~ - DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

==========

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 510/2020, conforme especifica".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 510/2020, conforme especifica".

A presente proposta tem por objetivo revogar a Lei Complementar nº 510/2020, que considera urbana a área da matrícula 26.291, do CRI de Dracena, para atender solicitação do proprietário do imóvel pois o mesmo não pretende instalar um condomínio horizontal de acesso restrito de lotes.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F4A6-B9B1-E05B-22F7 e informe o código F4A6-B9B1-E05B-22F7

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4A6-B9B1-E05B-22F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 17/10/2024 10:17:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F4A6-B9B1-E05B-22F7

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

027

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. ~~025~~-DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

==========

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 510/2020, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 510, de 10 de dezembro de 2020, que considera urbana área de terras, pertencente à matrícula nº 26.291, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, Estado de São Paulo.

Art. 2.º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0327-BB36-300A-1CDC e informe o código 0327-BB36-300A-1CDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0327-BB36-300A-1CDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 17/10/2024 10:17:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0327-BB36-300A-1CDC

SOLICITAÇÃO

CHACARAS RODRIGUES DE MORAES, situada no Município e Comarca de Dracena/SP - Estrada Municipal DRA-236, encravado na Fazenda Rio do Peixe, bairro Palmeirinha, por seu representante legal **IVAN ALCINO MORAES OLIVEIRA**, RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], residente e domiciliado em BRO Palmeirinha, nº 1529,CTR/83, CH Boa Sorte, CEP 17.900-000, Dracena/SP, telefone (18) 9964-8899, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 26.291 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Dracena/SP, localizado Estrada Municipal DRA-236, vem informar que o empreendimento supracitado não será mais Urbano, desta forma, SOLICITAMOS revogação do cancelamento da **LEI COMPLEMENTAR Nº 510**, de 10 de dezembro de 2020.

Sem mais,

Atenciosamente

Dracena/SP, 03 de outubro de 2024

IVAN ALCINO MORAES OLIVEIRA

CPF n° 248.889.818-09

Tabelião de Dracena
NOTAS & PROTESTOS

= PRIMEIRO TRASLADO =

LIVRO Nº 396 **PÁGINAS 183/185**

Procuração Pública bastante que fazem: **BRENO RODRIGUES MORAES OLIVEIRA, JULIANA RODRIGUES MORAES OLIVEIRA e INES PEREIRA RODRIGUES** na forma abaixo:

Aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, e nesta unidade de serviço extrajudicial do **Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos**, lavro a presente PROCURAÇÃO PÚBLICA, na qual compareceram como Outorgantes: **BRENO RODRIGUES MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 11 de novembro de 1999, estudante, portador do documento de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], residente e domiciliado na Chácara Boa Sorte, Caixa Postal nº 125, Bairro Palmeirinha, Município de Dracena-SP, CEP: 17900-000; **JULIANA RODRIGUES MORAES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 22 de abril de 2001, estudante, portadora do documento de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], residente e domiciliada na Chácara Boa Sorte, Caixa Postal nº 125, Bairro Palmeirinha, Município de Dracena-SP, CEP: 17900-000; e, **INES PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, casada com o procurador, do lar, portadora do documento de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, inscrita no CPF nº [redacted], residente e domiciliada na Chácara Boa sorte, Caixa Postal, 125, Bairro Palmeirinha, município de Dracena-SP os presentes, juridicamente capazes, meus conhecidos e reconhecidos como sendo os próprios de quem aqui trato, conforme os documentos apresentados a acima mencionados, dou fé. A seguir, pelos outorgantes me foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu Procurador: **IVAN ALCINO MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador do documento de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Chácara Boa Sorte, Bairro Palmeirinhas, Município de Dracena/SP, CEP:17900-000. Confere a este procurador amplos e ilimitados poderes para **PRIMEIRO: GERIR E ADMINISTRAR** A PARTE IDEAL QUE POSSUEM do imóvel abaixo descrito, com atribuições para **locar, arrendar, vender, compromissar a venda, ceder e transferir direitos ou obrigações, anuir ou de qualquer outra forma alienar**, renunciar ao usufruto, a quem convier, pelo preço e condições que convencionar, o seguinte imóvel: UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 30.000,00 METROS QUADRADOS OU 3,00 HECTARES OU 1,2397 ALQUEIRES, encravado na Fazenda Rio do Peixe, no Bairro Palmeirinha, neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, objeto da **matrícula nº 26.291**, livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis de Dracena-SP; podendo para tanto, outorgar e assinar a respectiva escritura pública com todas as formalidades legais, ou contratos particulares, receber, dar plena e irrevogável quitação, transmitir posse, domínio, direitos e ações, responsabilizá-los à evicção, apresentar as certidões de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo decreto nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 411 - CENTRO
DRACENA -SP - CEP: 17900-000
FONE/FAX: (18) 3821-3307 / (18) 3821-4789

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
OLÍMPIA-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

93.240/86, dar características, metragens e confrontações, ajustar o preço da venda ou da cessão, passar recibos e dar quitações, estipular cláusulas e condições, estabelecer preços, forma e local de pagamento, assinar recibos de sinal e princípio de pagamento, autorizar registros e averbações; assinar escritura de renuncia de usufruto; retificar, ratificar, rescindir, responder pela evicção legal, exibir documentos de propriedade, declarar que não estão sujeitos às exigências das Leis Previdenciárias em vigor, assinar escrituras de rerratificação e aditamento; proceder desmembramentos da área, transforma-la em urbana, assinando mapas, roteiros de loteamento, croquis, representá-los ainda junto a imobiliárias ou particulares, com atribuições para contratar, aditar, distratar e/ou rescindir a locação ou arrendamento do referido imóvel, assinar contratos particulares em nome da outorgante, estipular livremente cláusulas e condições, até mesmo penais, acordar preços, prazos e multas; aceitar, recusar e/ou exigir fiança, caução e quaisquer garantias reais ou fidejussórias; receber e dar quitação de aluguéis ou arrendamentos, de multas ou de quaisquer pagamentos relativos à locação ou arrendamento ora instituídos; pagar impostos ou taxas, reclamar contra os indevidamente pagos, receber restituições, assinar guias, declarações e requerimentos, juntar e retirar documentos e certidões, promover provas e justificativas, acompanhar processos, requerer alvarás e licenças, e com esta se apresentar, tudo promover, praticar, requer, alegar e assinar, proceder averbações, desmembramentos, medições, demarcações, registros, proceder declarações de dados pessoais representá-los perante repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas e Paraestatais, Tabelionatos de Notas, Registro de Imóveis, Cartório de Protestos e onde mais necessário for e com essa se apresentar, tudo requerendo e assinando, autorizando registros, cancelamentos e averbações; **SEGUNDO:** representá-los perante a Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, Ministério do Exército, Junta e Conciliação e Julgamento de Pequenas Causas, Juizado Especial Cível, Fórum, Juizado de Menores, Ministério Público em quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, GRAPOHAB, lá requerendo, averbando, juntando, retirando e assinando o que for necessário, apresentar ou retirar documentos pessoais ou particulares; promover declarações de dados pessoais; constituir advogados para defender os direitos e interesses dos outorgantes, conferindo-lhe todos os poderes inerentes das cláusulas *"Ad-Judicia", "Et-Extra" e "Ad-Negotia"*, e mais os especiais para propor ações de quaisquer naturezas, acordar, discordar, confessar, impugnar, recorrer, requerer alvarás, assinar termos e compromissos, desistir, receber notificações, mandado de citações, de penhora, de remoção e/ou avaliações, correspondências e intimações, passar recibos e quitações; e, tudo o mais praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. **CNIB:** Consultada a Central De Indisponibilidade de Bens (CNIB), em atenção ao Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, verificou-se que não constam registros de indisponibilidades em nome dos outorgantes, gerados os códigos ***"hash"*** seguintes: adeb.6ec6.a91b.7d37.b446.fb91.1e40.fe0e.f025.d02e, em nome de Heliete Cristina Martins Meneghini; 08e8.5f44.fb4a.ac91.ca70.61c6.ccc5.6ce0.2d7d.90ab, em nome de José de Alencar Meneghini e 44ba.98b8.aa3f.d52d.6554.5c5d.fde7.50f8.3aa3.2d74, em nome de Adryelle Caroline Martins Perez. ***LIDA ESTA PROCURAÇÃO*** aos outorgantes, por eles foi aceita expressamente como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade manifestada, razão pela qual a assinam. Eu, DJALMA DONISETE RAGASSI, Tabelião Substituto, digitei, li aos outorgantes e colhi as assinaturas, conferi, subscrevo, dou fé e assino encerrando o ato.

Tabelião de Dracena
NOTAS & PROTESTOS

Emolumentos: Ao Tabelião R$ 140,44 – Ao Estado R$ 39,91 – À Secretaria da Fazenda R$ R$ 27,32 – Ao Ministério Público R$ 6,74 - Ao Registro Civil R$ 7,39 – Ao Tribunal de Justiça R$ 9,64 – à Santa Casa R$ 1,40 – **Total R$ 232,84**. *(Verbas recolhidas na forma da Lei)*. Selo Digital TJSP: 1253691PR0000000005948420G. *(a.a.)* **/// BRENO RODRIGUES MORAES OLIVEIRA . JULIANA RODRIGUES MORAES OLIVEIRA . INES PEREIRA RODRIGUES. DJALMA DONISETE RAGASSI ///.** NADA MAIS. Trasladada fielmente em seguida, do próprio original, dou fé. Eu,_____, DJALMA DONISETE RAGASSI, Tabelião Substituto, expedi este traslado, conferi, subscrevo, do que dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

= DJALMA DONISETE RAGASSI =
= *Tabelião Substituto* =

1253691PR0000000005948420G
Para verificar a autenticidade do documento acesse o site
https://selodigital.tjsp.jus.br
ou
leia o QR-Code impresso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

0281260202480 7.000058304-8

IMÓVEL: **UM IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 30.000,00 METROS QUADRADOS OU 3,00 HECTARES OU 1,2397 ALQUEIRES, encravada na FAZENDA RIO DO PEIXE, no BAIRRO PALMEIRINHA, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição tem inicio no marco 01 cravado na confrontação do imóvel de propriedade de Osmar Jesus Macedo, sob matrícula nº 401 deste Registro Imobiliário e com a Estrada Municipal - DRA 236; deste segue confrontando com a mencionada Estrada Municipal - DRA 236, com os seguintes marcos, azimute, distâncias e confrontantes:**

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
M-01	M-01A	22º25'28"	130,95	Estrada Municipal - DRA 236
M-01A	M-04A	85º27'51"	260,84	Imóvel sob matrícula nº 26.290
M-04A	M-05	201º43'32"	125,50	Imóvel sob matrícula nº 18.585
M-05	M-01	264º33'42"	264,72	Imóvel sob matrícula nº 401

BENFEITORIAS: 2 casas de madeira, 1 tulha, terreiro para café, instalação para energia elétrica, cerca de 6.000 cafeeiros e outras pequenas benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: **ZULMIRA FERREIRA RODRIGUES**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], residente e domiciliada na Chácara Boa Sorte, Bairro Palmeirinha, em Dracena/SP [redacted]

R. ANTERIOR: Registro nº 6, proced[redacted]2012; e, Registro nº 3, procedido em 20/03/1992, na **matrícula nº 1.097,** do Livro 2, de Registro Geral, deste Registro Imobiliário.

Wilton Labella, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 1/26.291 – EM 27 DE MAIO DE 2015.
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL

Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar que a área do imóvel objeto desta matrícula, foi apurada por força de pedido de desmembramento, consoante averbação procedida sob nº 10 na matrícula anterior, formulado pela proprietária ZULMIRA FERREIRA RODRIGUES, já qualificada, estando cadastrado no INCRA, em área maior, para os exercícios atuais, com o certificado que apresenta os seguintes principais dados: **"CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR:** Emissão: 2010/2011/2012/2013/2014. **DADOS DO IMÓVEL RURAL:** Código: 617.059.013.757-4 - **Denominação:** *CHÁCARA BOA SORTE* - **Área Total:** 7,2 ha - **Classificação Fundiária:** Minifúndio - **Indicação para Localização:** Bairro das Palmeiras - **Município Sede do Imóvel:** Dracena/SP - **Módulo Rural:** 20,0 ha - **Nº Módulos Rurais:** 0,36 - **Módulo Fiscal:** 20,0 ha - **Nº Módulos Fiscais:** 0,36 - **Fração Mínima Parcelamento:** 3,00 ha. **SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL:**

Município do Cartório	Matrícula	Área (ha)
Dracena	1.097	7,2

ÁREA DO IMÓVEL: Registrada: 7,2 has. **DADOS DO DECLARANTE**: Lázaro Pereira Rodrigues - CPF/MF: [redacted] - **Nacionalidade**: Brasileira - **Código da Pessoa**: [redacted] **DADOS DE CONTROLE**: Data de Lançamento: 01/12/2014 - **Número do CCIR**: [redacted] - **Data da geração do CCIR**: 04/02/2015 - **Data de Vencimento**: (espaço inutilizado)". O certificado foi apresentado devidamente quitado sob o número de autenticidade: 13520.17190.05403.02074. **Protocolo nº 93.471, de 11/05/2015.**
Wilton Labella, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 2/26.291 – EM 27 DE MAIO DE 2015.
INSCRIÇÃO NO SICAR/SP

CONTINUA NO VERSO:

EMISSÃO SIMPLES DE CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: VILMA FRUQUE - CPF/CNPJ: ***.984.668-** DATA: 16/08/2024 11:27:10 - VALOR: R$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 26.291 | FICHA 001V°

Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar que a área do imóvel desta matrícula, apurada por força de pedido de desmembramento, consoante averbação procedida sob o nº 10 na matrícula anterior, formulado pela proprietária ZULMIRA FERREIRA RODRIGUES, já qualificada, **é inscrita sob CAR nº** [redacted], conforme provam os documentos emitidos em 04/05/2015, sob protocolo nº 90136, pelo Sistema Ambiental Paulista. **ARQUIVO**: Os documentos utilizados na abertura desta matrícula e nos atos praticados foram arquivados e digitalizados sob o nº 93.471. **Protocolo** [redacted] **11/05/2015**. Wilton Labella, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

R. 3/26.291 – EM 26 DE JUNHO DE 2015.
DOAÇÃO - NUA PROPRIEDADE

Por escritura pública de doação lavrada aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (09.06.2015), às páginas 276/279, do livro 336, do Tabelião de Notas de Dracena/SP, procede-se o presente para constar que a proprietária ZULMIRA FERREIRA RODRIGUES, já qualificada, **DOOU a NUA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula aos netos: **1. BRENO RODRIGUES MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 11.11.1999, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted]/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [redacted]; **2. JULIANA RODRIGUES MORAES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 22.04.2001, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] 9/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº [redacted]; **RENAN RODRIGUES MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 03.08.2009, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] e **4. ALAN RODRIGUES MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 03.08.2009, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] todos residentes e domiciliados na Chácara Boa Sorte, Caixa Postal 125, Bairro Palmeirinha, em Dracena/SP, com o valor atribuído de R$44.867,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais), com as demais cláusulas, condições e exigências legais constantes do título. **EMITIDA A DOI. CCIR:** vide AV. 1. **NIRF:** [redacted]. **CND/RECEITA FEDERAL:** Emitida em 08.06.2015 – código de controle: 495E.7B75.04D5.E6E6, confirmada eletronicamente. **VALOR PELA DECLARAÇÃO ITR (²/₃):** R$36.111,11 (trinta e seis mil, cento e onze reais e onze centavos). **Protocolo nº 93.728, de 10.06.2015.** Marielle Zamariolli Gonçalves, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

R. 4/26.291 – EM 26 DE JUNHO DE 2015.
DOAÇÃO - USUFRUTO

Pela mesma escritura mencionada no R. 3, procede-se o presente para constar que a proprietária ZULMIRA FERREIRA RODRIGUES, já qualificada, **DOOU o USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto desta matrícula para **INES PEREIRA RODRIGUES**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted]/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº [redacted] e seu marido **IVAN ALCINO MORAES OLIVEIRA**, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted]/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Boa Sorte, Caixa Postal 125, Bairro Palmeirinha, em Dracena/SP, com o valor atribuído de R$22.433,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais). **VALOR PELA DECLARAÇÃO ITR (¹/₃):** R$18.055,55 (dezoito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **ITCMD:** imposto não recolhido face a isenção declarada, aferida e certificada perante o Tabelião de Notas. **Protocolo nº 93.728, de 10.06.2015.** Marielle Zamariolli Gonçalves, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 5/26.291 – EM 26 DE JUNHO DE 2015.
CLÁUSULAS RESTRITIVAS

Pela mesma escritura mencionada no R. 3, procede-se a presente para constar que **a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, doada por ZULMIRA FERREIRA RODRIGUES aos netos BRENO RODRIGUES MORAES OLIVEIRA, JULIANA RODRIGUES MORAES OLIVEIRA, RENAN RODRIGUES MORAES OLIVEIRA e ALAN RODRIGUES MORAES OLIVEIRA, todos já qualificados, **fica gravada com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE** e

CONTINUA NA FICHA Nº

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: VILMA FRUQUE - CPF/CNPJ: ***.984.668-** DATA: 16/08/2024 11:27:10 - VALOR: R$ 21,51

IMPENHORABILIADADE. ARQUIVO: Os documentos utilizados nos atos praticados sob nºs 3 a 5 foram digitalizados sob nº 93.728. **Protocolo nº 93.728, de 10.06.2015.** Marielle Zamariolli Gonçalves, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 6/26.291 – EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL
Por requerimento e autorização contidos na escritura pública de renúncia de usufruto lavrada aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09.03.2022), às páginas 374/375, Livro 424, do Tabelião de Notas de Dracena, Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação para constar que **o imóvel objeto desta matrícula** é cadastrado junto ao INCRA, com o certificado que apresenta os seguintes principais dados: "**CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL/CCIR. EXERCÍCIO 2015/2016.** DADOS DO IMÓVEL RURAL: Código do Imóvel Rural: **999.970.763.489-8.** Denominação: ***CHÁCARA LAZINHO.*** Área total: 3,0000 ha. Classificação Fundiária: Minifúndio. Indicações para Localização: Bairro Palmeirinha. Município Sede do Imóvel: Dracena. UF: SP. Módulo Rural: 15,0000. Nº Módulos Rurais: 0,20. Módulo Fiscal: 20,0000. Nº Módulos Fiscais: 0,1500. FMP: 3,00 ha. SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL: Município do Cartório: Dracena/SP; Matrícula: 26291. Área (ha): 3,0000. ÁREA DO IMÓVEL: Registrada: 3,0000 ha. DADOS DO DECLARANTE: Inês Pereira Rodrigues. CPF/MF: 253.156.058-09. Nacionalidade: Brasileira. DADOS DE CONTROLE: Lançamento: 06.02.2017. Número do CCIR: [redacted] Data da geração do CCIR: 09.02.2017. Data de Vencimento: 08.03.2017. Número de Autenticidade: 21280.29310.07679.04103. **SELO DIGITAL:** 12015433100000001409142 4W. **Protocolo nº 119.541, de 05.02.2024.** Diogo Braga Cruz, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 7/26.291 – EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA
Pela mesma escritura pública mencionada na AV.6, procede-se a presente averbação, para constar que por força da Lei Complementar nº 510, de 10.12.2020, O IMÓVEL RURAL OBJETO DESTA MATRÍCULA, **PASSOU A PERTENCER AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DRACENA, estando cadastrado sob nº 8650731,** junto à Prefeitura Municipal de Dracena/SP, nos termos da referida lei e da certidão de valor venal expedida aos 19.02.2024, pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP. **SELO DIGITAL:** 12015433100000001409162 4S. **Protocolo nº 119.541, de 05.02.2024.** Diogo Braga Cruz, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 8/26.291 – EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DO INCRA
Pela mesma escritura pública mencionada na AV.6, procede-se a presente averbação, para constar **CANCELADO o certificado de cadastro rural do imóvel desta matrícula** que se acha lançado no SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural sob o **código nº 999.970.763.489-8,** por estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Dracena/SP, e não mais se caracterizar como imóvel rural e não mais destinar-se às atividades rurais; tudo nos termos do OFÍCIO Nº 11669/2022/SR(08)SP-F1/SR(08)SP-F/SR(08)SP/INCRA-INCRA, emitido em São Paulo, aos 23.02.2022, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. **SELO DIGITAL:** 12015433100000001409172 4Q. **Protocolo nº 119.541, de 05.02.2024.** Diogo Braga Cruz, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 9/26.291 – EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
RENÚNCIA DO USUFRUTO
Por força da mesma escritura pública mencionada na AV.6, procede-se a presente averbação para constar que os USUFRUTUÁRIOS **INES PEREIRA RODRIGUES e seu cônjuge IVAN ALCINO MORAES OLIVEIRA**, já qualificados, declarando possuir outros meios necessários de sobrevivência e sustento, **RENUNCIARAM ao USUFRUTO VITALÍCIO registrado sob nº 4 nesta matrícula,** estimado em R$110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor dos nu proprietários; ficando em consequência, referido registro CANCELADO para os fins e efeitos legais de direito. **VALOR MUNICIPAL ATUALIZADO (1/3):** R$250.000,00 (duzentos e cinquenta

CONTINUA NO VERSO

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: VILMA FRUQUE - CPF/CNPJ: ***.984.668-** DATA: 16/08/2024 11:27:10 - VALOR: R$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

mil reais). **ARQUIVO:** Os documentos utilizados nos atos praticados sob os nºs 6/9 foram arquivados e digitalizados sob o nº 119.541. **SELO DIGITAL:** 1201543310000000140918240. **Protocolo nº 119.541, de 05.02.2024.** Diogo Braga Cruz, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 10/26.291 – EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
CANCELAMENTO DAS CLÁUSULA RESTRITIVAS

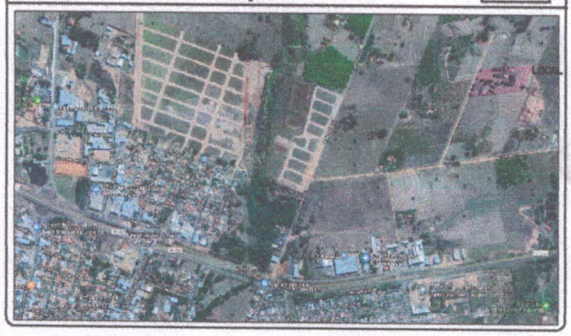
Por escritura pública de revogação de cláusulas lavrada aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09.03.2022), às páginas 376/376, Livro 424, do Tabelião de Notas da de Dracena, Estado de São Paulo, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE AVERBADAS SOB Nº 5 NESTA MATRÍCULA**, em virtude de requerimento feito pela doadora ZULMIRA FERREIRA RODRIGUES, já qualificada. **ARQUIVO:** Os documentos utilizados nesta averbação foram arquivados e digitalizados sob nº 119.542. **SELO DIGITAL:** 1201543310000000140920243. **Protocolo nº 119.542, de 05.02.2024.** Diogo Braga Cruz, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

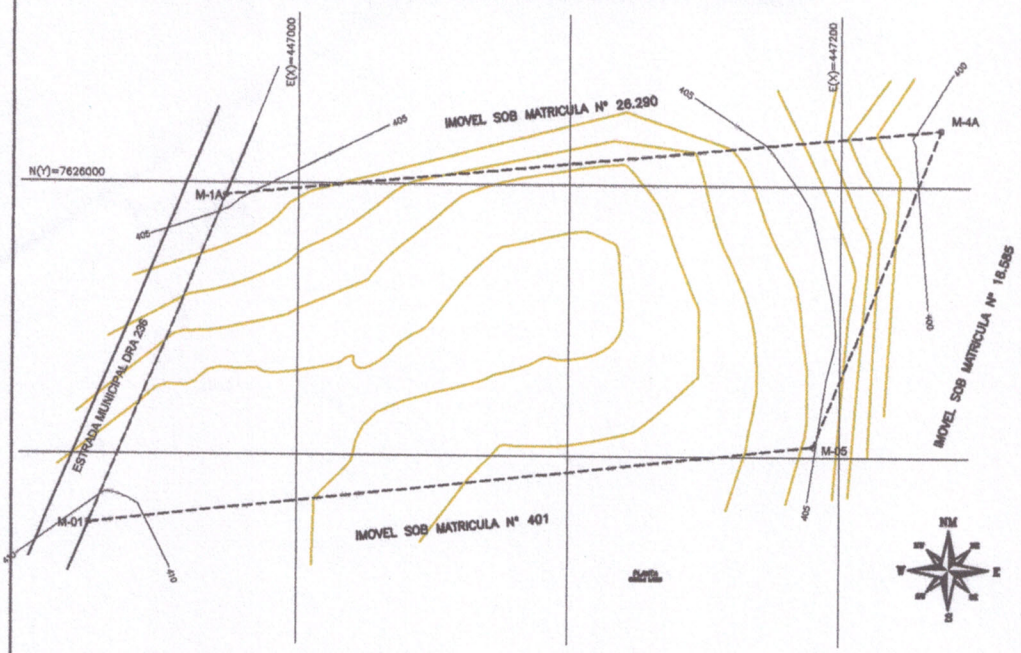
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

CONTINUA NA FICHA Nº

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
SOLICITADO POR: VILMA FRUQUE - CPF/CNPJ: ***.984.668-** DATA: 16/08/2024 11:27:10 - VALOR: R$ 21,51

PLANTA DE SITUAÇÃO — Sem Escala





ROTEIRO PERIMÉTRICO

MARCO		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES
DE	PARA			
M-01	M-1A	22°25'28"	130,95	ESTRADA MUNICIPAL DRA 236
M-1A	M-4A	85°27'21"	260,54	IMOVEL SOB MATRICULA Nº 26.290
M-4A	M-05	201°43'32"	125,50	IMOVEL SOB MATRICULA Nº 18.585
M-05	M-01	264°33'42"	264,72	IMOVEL SOB MATRICULA Nº 401

ASSUNTO:

TRANSFORMAÇÃO EM PERIMETRO URBANO

DENOMINAÇÃO: CHACARAS RODRIGUES DE MORAES

LOCAL: **ESTRADA MUNICIPAL DRA 236 - MATRICULA nº 26.291**
MUNICIPIO E COMARCA DE DRACENA/SP

PROP.: **IVAN ALCINO MORAES OLIVEIRA**

JULIANA GIROTTO LEITE
Engenheira Civil - CREA 507031562-9

AREA: –	*ESCALAS*	*DESENHISTA*
30.000,00 metros quadrados	*INDICADAS*	
MUNICIPIO/DATA		*FOLHA*
Dracena/SP,	*18 de Novembro de 2.020.*	*01/01*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

TRANSFORMAÇÃO EM URBANO

DENOMINAÇÃO: **CHACARAS RODRIGUES DE MORAES**

LOCAL: **ESTRADA MUNICIPAL DRA 236 - MATRICULA nº 26.291 - Município e Comarca de Dracena/SP**

PROP.: **IVAN ALCINO MORAES OLIVEIRA**

INCRA: **617.059.013.757-4**

UMA ÁREA RURAL, COM 30.000,00 METROS QUADRADOS OU 3,00 HECTARES OU 1,2397 ALQUEIRES, encravada na **FAZENDA DO RIO DO PEIXE**, no **BAIRRO PALMEIRINHA**, neste município e comarca de **DRACENA**, estado de São Paulo, cuja descrição tem inicio no marco 01, cravado na confrontação do imóvel de propriedade de Osmar Jesus Macedo, sob matricula nº 401, e com a Estrada Municipal DRA 236; deste segue confrontando com a mencionada Estrada Municipal DRA 236, com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontações:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
M-01	M-01A	22°25'28"	130,95	ESTRADA MUNICIPAL DRA 236
M-01A	M-04A	85°27'21"	260,54	IMOVEL SOB MATRICULA Nº 26.290
M-04A	M-05	201°43'32"	125,50	IMOVEL SOB MATRICULA Nº 18.585
M-05	M-01	264°33'42"	264,72	IMOVEL SOB MATRICULA Nº 401

Dracena/SP, 18 de Novembro de 2.020.

JULIANA GIROTTO LEITE
Engenheira Civil – CREA 507031562-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 510 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1° - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2°, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 26.291, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme seguinte descrição:

I - UM IMÓVEL RURAL, com área total de 30.000,00 METROS QUADRADOS OU 3,00 HECTARES OU 1,2397 ALQUEIRES, encravada na FAZENDA DO RIO DO PEIXE, no BAIRRO PALMEIRINHA, neste município e comarca de Dracena, estado de São Paulo, cuja descrição tem inicio no marco 01, cravado na confrontação do imóvel de propriedade de Osmar Jesus Macedo, sob matricula nº 401 deste Registro Imobiliário, e com a Estrada Municipal DRA 236; deste segue confrontando com a mencionada Estrada Municipal DRA 236, com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontações:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
M-01	M-01A	22°25'28"	130,95	ESTRADA MUNICIPAL DRA 236
M-01A	M-04A	85°27'21"	260,54	IMOVEL SOB MATRICULA Nº 26.290
M-04A	M-05	201°43'32"	125,50	IMOVEL SOB MATRICULA Nº 18.585
M-05	M-01	264°33'42"	264,72	IMOVEL SOB MATRICULA Nº 401

Parágrafo Único – Com benfeitorias na área.

Art 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de dezembro de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município, Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos







